

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES**  
**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

9,8

DM

**A REPRESSÃO NO CONTEXTO DA INSURREIÇÃO COMUNISTA**  
**DE 1935 NO RIO GRANDE DO NORTE**

**Angelo Estevam Barbosa Neto**



**NATAL/RN**

**2001 .\**

**ANGELO ESTEVAM BARBOSA NETO**



**A REPRESSÃO NO CONTEXTO DA INSURREIÇÃO COMUNISTA  
DE 1935 NO RIO GRANDE DO NORTE**

*Monografia apresentada à disciplina Pesquisa Histórica II,  
Ministrada pela professora Denise Mattos Monteiro, do  
Curso de História da Universidade Federal do Rio Grande  
do Norte, sob a orientação do professor Homero de Olivei-  
ra Costa.*

**NATAL/RN**

**2001**

**Aos meus pais,  
José Barbosa e Francisca Pereira Barbosa.**

## AGRADECIMENTOS

Ao professor Homero Costa pela valorosa e paciente orientação neste trabalho; à professora Aurinete pela inestimável ajuda; ao Coordenador do Núcleo de Estudos Históricos, Jorge Tavares pelos incontáveis obséquios. Aos demais professores e alunos do curso de História, com os quais tive o privilégio de conviver e aprender durante esse período.

Aos meus pais, irmãos, cunhados, sobrinhos e colegas de trabalho pelo apoio e carinho. Aos meus filhos, Angelo Augusto e Víctor Hugo e à minha esposa Maria Elanilda pelo carinho, paciência e força que me deram para que eu pudesse chegar ao fim desta jornada.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>05</b>
<b>2. O CONTEXTO POLÍTICO E SOCIAL DO BRASIL NA DÉCADA DE 30</b>	<b>08</b>
2.1. O governo Getúlio Vargas e o novo quadro político e social	08
2.2. O Partido Comunista Brasileiro	09
2.3. A Aliança Nacional Libertadora	10
2.4. A Ação Integralista Brasileira	11
<b>3. A INSURREIÇÃO COMUNISTA DE 1935 NO RN</b>	<b>12</b>
3.1. Antecedentes da Insurreição	12
3.1.1. O período interventorial	12
3.1.2. O governo Rafael Fernandes	15
3.2. A Insurreição	17
3.2.1. A tomada de Natal	17
3.2.2. As ações da Junta Popular Revolucionária	18
3.2.3. O avanço para o interior	19
<b>4. A REPRESSÃO</b>	<b>21</b>
4.1. As prisões injustas	21
4.2. As torturas	26
4.3. Análise da atuação do Tribunal de Segurança Nacional	28
4.3.1. Criação do Tribunal de Segurança Nacional	28
4.3.2. A atuação do Tribunal de Segurança Nacional	30
4.4. O impacto social da repressão	35
<b>5. CONCLUSÃO</b>	<b>37</b>
<b>6. FONTES E BIBLIOGRAFIA</b>	<b>40</b>
6.1. Fontes	40
6.2. Bibliografia	41

## 1. INTRODUÇÃO

O período correspondente à década de 30 foi um dos mais conturbados do Brasil em termos políticos. O período iniciou-se com a Revolução de 1930, que mudou a feição do poder, com a ascensão das oligarquias gaúchas e mineiras e o declínio da oligarquia paulista. Esse período, correspondente ao governo Getúlio Vargas, assistiu ao advento da organização da classe trabalhadora e o surgimento de movimentos civis organizados e partidos políticos, como a Aliança Nacional Libertadora(ANL), a Ação Integralista Brasileira(AIB) e o Partido Comunista Brasileiro(PCB). Dentre os acontecimentos inseridos neste contexto, merece destaque a Insurreição Comunista de 1935.

A bibliografia sobre a Insurreição Comunista de 1935 contém obras que tratam o tema de forma geral ou enfatizam os acontecimentos do Rio de Janeiro, como *A Revolta Vermelha*, de Hélio Silva e *Revolucionários de 35:sonho e realidade*, de Marly de Almeida Gomes Vianna. Em relação ao Movimento de 1935 no Rio Grande do Norte, os livros e trabalhos monográficos produzidos versam sobre as causas do movimento, o envolvimento da ANL e do PCB, a participação popular, o envolvimento dos militares e das mulheres e o perfil dos líderes do movimento. Destaca-se nesta bibliografia, *A Insurreição Comunista de 1935: Natal, o primeiro ato da tragédia*, de Homero de Oliveira Costa e *Revolucionários de 35:sonho e realidade*, de Marly de Almeida Gomes Vianna. Algumas obras, a maioria de memórias, mostram a trajetória de pessoas que participaram ou foram envolvidas nos acontecimentos e de membros ligados ao governo estadual, como *Praxedes: um operário no poder*, de Moacyr de Oliveira Filho, *Vertentes*, de João Maria Furtado e *82 horas de subversão*, de João Medeiros Filho.

Apesar da contribuição trazida por essa bibliografia, a historiografia sobre esse movimento permanece lacônica, no capítulo referente à repressão. Diante desta carência de informações, justifica-se a realização do presente trabalho, que tem como objetivo compreender o processo repressivo, entendendo os motivos de sua aplicação, os mecanismos de que se utilizou na sua aplicação, mostrando os desvios deste processo: as arbitrariedades, injustiças, perseguições, abuso de poder, além das conseqüências da repressão.

O corte temporal compreende o início da década de 30 até meados de 1943. Neste intervalo dar-se-á uma visão panorâmica do quadro nacional, seguida de uma descrição do quadro político e social do Rio Grande do Norte, mostrando as especificidades locais, a

eclosão da Insurreição, até os últimos atos do processo repressivo. Como metodologia será usado o método histórico, com ênfase num exame crítico da bibliografia e dos documentos consultados, questionando as informações contidas nas fontes, comparando-as e comprovando-as com outros dados, para um melhor aproveitamento da pesquisa. A exposição e a análise dos acontecimentos será baseada na bibliografia sobre o tema e nos relatórios, denúncias, julgamentos, apelações, defesas, sentenças e correspondências oficiais e particulares, constantes dos processos instaurados pelo Tribunal de Segurança Nacional, integrantes do acervo do Arquivo Nacional, Rio de Janeiro; além de editoriais do jornal oficial *A República*, no período de 1935, constantes do acervo do Instituto Histórico e Geográfico do RN. É necessário salientar, no que concerne principalmente a abordagem sobre os atos de tortura e sobre o impacto social da repressão, que a escassez documental, provocada pela censura aos órgãos de imprensa da época, em especial *O Jornal*, órgão de oposição, dificultou uma análise mais detalhada sobre esses assuntos. Espera-se encontrar nestes documentos esclarecimentos sobre a prática do processo repressivo, a que interesses ele atendeu, suas semelhanças e diferenças com a repressão nos outros estados e os seus desdobramentos no âmbito da sociedade.

O presente trabalho dividir-se-á em três partes principais. Na primeira parte, será feita uma contextualização do novo quadro político e social, oriundo da reorganização do poder após a Revolução de 1930 e da instalação do governo Vargas. Será ainda esboçada a trajetória da Aliança Nacional Libertadora, da Ação Integralista Brasileira e do Partido Comunista Brasileiro, movimentos importantes para a compreensão do contexto nacional da época. A segunda parte será dedicada à Insurreição comunista no RN, enfocando primeiramente o período interventorial no estado e o governo Rafael Fernandes, a organização da classe trabalhadora e das filiais locais da ANL, da AIB e do PCB. Num segundo momento será feita uma descrição do movimento, compreendendo a tomada do 21º BC e de Natal, as ações da Junta Popular Revolucionária, até o avanço da insurreição pelo interior. Na terceira parte serão abordados os tópicos relacionados ao processo repressivo, com ênfase para as prisões injustas, as torturas, a criação do Tribunal de Segurança Nacional e uma análise da sua atuação e por último as conseqüências da repressão para a sociedade.

Espera-se que este trabalho contribua quantitativa e qualitativamente para a compreensão da repressão, lançando um pouco de luz sobre as suas motivações, sua prática

e seus desdobramentos, servindo não só como uma fonte de informações, mas como um ponto de partida para novos questionamentos.



## 2. O CONTEXTO POLÍTICO E SOCIAL DO BRASIL NA DÉCADA DE 30

### 2.1. O governo Getúlio Vargas e o novo quadro político e social

Com a vitória da Revolução de 1930,<sup>1</sup> o governo Getúlio Vargas iniciou-se a 3 de novembro do mesmo ano. O período inicial do governo Vargas foi bastante conturbado. Segundo LEVINE,<sup>2</sup> Vargas concentrou todos os esforços para a consolidação do seu poder. Essa afirmativa é comprovada pelo decreto-lei baixado por Vargas, no qual foram instituídas as interventorias e decretado o fechamento do Congresso Nacional e das assembleias legislativas e câmaras municipais., ficando Vargas com as funções de chefe do Executivo e legislador temporário.

A nomeação dos interventores para os estados rendeu vários problemas para o governo central. A maioria dos interventores era tenentes, sem compromissos com as oligarquias e subordinados diretamente a Vargas. Os tenentes tenham ordens de negociar com as oligarquias e trazerem-nas para o lado da situação. O confronto só estava autorizado em caso de não haver acordo. Vargas não subestimou a força das oligarquias e não queria, segundo SPINELLI,<sup>3</sup> acabar com elas, mas dominá-las e usufruir-lhes do poder como aliadas. Apesar da "ambigüidade política ou da extrema manipulação de Vargas, apoiando, ao mesmo tempo, as duas correntes em luta(a facção interventorial e os políticos do 'antigo regime' "<sup>4</sup> a crise entre esses grupos foi uma constante, principalmente em São Paulo, no Maranhão e no Rio Grande do Norte.

Em 1935, com 41.500.000 habitantes, dois terços do território tidos como rural e somente duas cidades com mais de um milhão de habitantes, Rio de Janeiro e São Paulo; além de cidades com serviços básicos precários e assoladas pelo desemprego, o Brasil era o resultado do descaso governamental.<sup>5</sup> A apatia de Vargas diante dos problemas sociais, aos quais só adiou as soluções, desenvolveram-se dois movimentos de contestação que expressaram a insatisfação da sociedade com o governo: a Aliança Nacional Libertadora(ANL), frente única de orientação comunista, e a Ação Integralista Brasileira(AIB), agremiação nazi-fascista. Além destes movimentos, o Partido Comunista Brasileiro(PCB), mesmo na ilegalidade, conquistou adeptos e fez uma dura oposição ao

<sup>1</sup> Sobre os acontecimentos de outubro de 1930. ver: FAUSTO, Boris. A Revolução de 1930.

<sup>2</sup> LEVINE, Robert M. O regime de Vargas: os anos críticos(1934-1938), p.22.

<sup>3</sup> SPINELLI, José Antonio. Getúlio Vargas e a Oligarquia Potiguar: 1930/35, p.127.

<sup>4</sup> Ibid., p.128.

<sup>5</sup> LEVINE, Robert M. Op. cit., p.37.

governo. Os sindicatos que não estavam controlados pelo governo (ligados ao PCB) promoveram agitações e greves.

Diante da situação, o governo intensificou a repressão, com o fechamento da ANL (em 11 de julho de 1935) e intensificou a perseguição aos comunistas, principalmente os membros do Comintern (órgão internacional do comunismo), como Luís Carlos Prestes e Harry Berger. Nos quartéis, o clima estava tenso, com cabos e soldados na iminência de realizarem uma revolta armada. Em síntese, os contornos dos movimentos de Novembro de 35 já estavam se definindo.

## 2.2. O Partido Comunista Brasileiro

O Partido Comunista Brasileiro foi fundado a 25 de março de 1922. Em uma reunião, nove membros do partido, um membro do Partido Comunista Uruguaio e um observador do Comintern acataram as 21 condições da III IC.<sup>6</sup>

A história do PCB está ligada a III IC. Inicialmente, entre 1922 e 1928, a III IC deu pouca importância aos partidos comunistas da América do Sul. "A partir de 1928 e até 1935 as inflexões da III IC na determinação da linha política do PCB serão decisivas".<sup>7</sup> O PCB adotou, em 1928, uma postura proletária, rejeitando burgueses em seus quadros dirigentes.<sup>8</sup> Com a realização do III Congresso do PCB, entre fins de 1928 e início de 1929, os burgueses passaram a ser aceitos pelo PCB.

O PCB era organizado em uma rede de células, compostas por núcleos municipais, estaduais e nacionais. Segundo LEVINE,<sup>9</sup> como a maioria dos membros estava concentrada no Rio de Janeiro e em São Paulo, no resto do país o partido tinha apenas uma representação simbólica. Composto por militares de baixa patente, intelectuais e operários, o PCB promoveu comícios em fábricas e espaços públicos, organizou sindicatos e denunciou a situação do país, através de *A Classe Operária* e da *Sentinela Vermelha*, seus órgãos de imprensa.

Em março de 1935 foi criada a Aliança Nacional Libertadora, que apesar de ter sido acusada pelo governo de ser uma organização comunista, era segundo

<sup>6</sup> Sobre a fundação do PCB, ver: PEREIRA, Astrogildo. Formação do PCB.

<sup>7</sup> COSTA, Homero de Oliveira. A Insurreição Comunista de 1935: Natal, o primeiro ato da tragédia, p. 19.

<sup>8</sup> O VI Congresso da III IC determinou o enfrentamento com as burguesias, aliadas do imperialismo.

<sup>9</sup> LEVINE, Robert M. Op. cit., p. 102.

MONTAGNA<sup>10</sup> uma frente única que abrigava várias organizações de esquerda, incluindo o PCB.

No início de 1935, chegaram ao Brasil, Luís Carlos Prestes, sua esposa Olga Benário, Harry Berger (Arthur Ewert) e Rodolfo Ghioldi, enviados pelo Comintern para preparar a insurreição armada. Embora pareça uma incoerência<sup>11</sup> a coexistência da preparação de uma revolta armada com a constituição de frentes amplas, a preparação da revolta era, segundo PINHEIRO,<sup>12</sup> uma das diretrizes mais importantes da III IC e uma etapa necessária para concretizar a revolução proletária. Isso mostra que, no segundo semestre de 1935, os levantes de Novembro de 1935 já estavam sendo preparados.

### 2.3. A Aliança Nacional Libertadora

A Aliança Nacional Libertadora foi fundada a 30 de março de 1935, numa cerimônia realizada no Teatro João Caetano. O movimento já começou mal visto pelo governo porque "também neste dia Luís Carlos Prestes é aclamado Presidente de Honra da ANL".<sup>13</sup>

A ANL tinha como princípios *Pão, Terra e Liberdade* e suas principais reivindicações eram o cancelamento da dívida externa, liberdades civis amplas, melhoria das condições de vida dos trabalhadores, nacionalização das riquezas do subsolo e reforma agrária. Os integrantes da ANL eram operários, estudantes, militares de baixa patente, empregados de escritório, intelectuais urbanos e profissionais liberais.

A ANL, a exemplo do PCB, era organizada em células, hierarquizadas em secretariados municipais, estaduais e nacionais. Além dos comícios, as caravanas de oradores foram muito usadas pela ANL. Com custos operacionais modestos, a ANL foi mantida por mensalidades e doações privadas. Embora insistisse na fantasiosa cifra de 400.000 membros, a ANL possuía, segundo LEVINE<sup>14</sup> (baseado em arquivos da própria ANL), aproximadamente 70.000 a 100.000 membros.

<sup>10</sup> Apud Costa, Homero de Oliveira. Op. cit., p. 26.

<sup>11</sup> No VII Congresso da III IC foi decidida a criação de frentes antiimperialistas e antifascistas, a exemplo da ANL.

<sup>12</sup> PINHEIRO, Paulo Sérgio. Estratégias da ilusão, p. 337-338.

<sup>13</sup> CARONE, Edgar. A República Nova (1930-1937), p. 258.

<sup>14</sup> LEVINE, Robert M. Op. cit., p. 122.

A adesão de Luís Carlos Prestes e a publicação de seu manifesto, a 5 de julho de 1935, trouxeram grandes mudanças para a ANL. Em 11 de julho no mesmo ano a ANL foi posta na ilegalidade pelo governo.

Em sua curta existência, de março a julho de 1935, a ANL foi um movimento bastante expressivo, pois assustou o governo, os conservadores e os integralistas, e mostrou que o governo não tinha nada de revolucionário, segundo LEVINE.<sup>15</sup>

#### 2.4. A Ação Integralista Brasileira

A Ação Integralista Brasileira foi fundada a 7 de outubro de 1932 no Teatro Municipal de São Paulo. Neste dia foi lançado o Manifesto de Outubro,<sup>16</sup> da autoria de Plínio Salgado, que explicitava a doutrina integralista.

A AIB teve como modelo o Nazismo e, principalmente, o Fascismo, movimentos totalitários em ascensão na Europa; seus princípios eram *Deus, Pátria e Família*. Entusiastas de um Estado militarizado, forte, com sujeição do cidadão ao chefe de governo e às instituições, os integralistas eram anti-semitas e anticomunistas.

Os integralistas fizeram comícios, conferências, excursões (as bandeiras integralistas) para conquistar adeptos. Seus integrantes eram militares de alta patente (principalmente da Marinha), membros do clero (que participaram discretamente) e industriais. No nordeste, o movimento atraiu principalmente os intelectuais e foi divulgado, nacionalmente, pelo jornal *A Ofensiva* e pela revista *Anauê*.

O cerimonial era de máxima importância para os integralistas. Eles vestiam calças pretas, camisas verdes (com uma traja no ombro ostentando a letra grega sigma). Seus desfiles, verdadeiras paradas militares, eram tão organizados quanto pomposos. A palavra *Anauê* era usada como saudação entre os membros do movimento.

O integralismo sustentou-se com mensalidades e doações privadas (algumas de estrangeiros). O número de membros estava em torno de 100.000 a 200.000<sup>17</sup> e eram mais numerosos nas áreas de colonização alemã. A AIB, segundo LEVINE,<sup>18</sup> abordou de forma deturpada os problemas brasileiros e reduziu-os a fórmulas teóricas.

<sup>15</sup> Ibid., p. 122.

<sup>16</sup> Sobre o Manifesto de Outubro de 1932, ver: CARONE, Edgar. Op. cit., p. 205-231.

<sup>17</sup> LEVINE, Robert M. Op. cit., p. 146.

<sup>18</sup> Ibid., p. 149.

### 3. A INSURREIÇÃO COMUNISTA DE 1935 NO RN

#### 3.1. Antecedentes da Insurreição



##### 3.1.1. O período interventorial

O Rio Grande do Norte possuiu, entre 1930 e 1935, cinco interventores, quatro militares e um civil. O primeiro interventor nomeado para o estado foi o ex-chefe de Polícia da Paraíba, Irineu Joffily. Em sua curta administração, de 30 de outubro de 1930 a 28 de janeiro de 1931, Joffily concentrou suas ações, segundo SPINELLI,<sup>19</sup> na apuração dos atos das administrações anteriores, principalmente na do ex-governador Juvenal Lamartine; na redução de gastos, com a diminuição dos salários e a demissão de servidores; e deu ênfase à cobrança de impostos. Com essas medidas, extremamente impopulares, Joffily atraiu a oposição da população, das oligarquias, do 29º BC (Batalhão de Caçadores), o que tornou insustentável a sua permanência no cargo, como ressalta SPINELLI.<sup>20</sup>

Com a saída de Joffily, foi nomeado para interventor o comandante da Polícia Militar do estado, tenente Aluisio Moura. O novo interventor, cuja gestão estendeu-se de 28 de janeiro a 31 de março de 1931, era considerado inexperiente por Juarez Távora, que destacou para auxiliá-lo, os tenentes Ernesto Geisel, na chefia de Polícia e Paulo Cordeiro, no comando da Polícia Militar. A gestão de Moura, que tendia para o equilíbrio de forças políticas, teve essa impressão desfeita com a prisão de João Café Filho (advogado, líder da Revolução de 1930 e colaborador do interventor) e seus partidários. Após essa prisão, o interventor rompeu com os aliados de Café Filho, passou a persegui-los e aproximou-se das oligarquias. Com o apoio de Geisel e Paulo Cordeiro a Café Filho, a cisão agravou-se ficando o interventor, de um lado, "com o apoio ostensivo das chefias políticas ligadas ao Partido Republicano e a parcela majoritária dos anticalfeístas da Aliança Liberal; do outro, calfeístas e tenentes".<sup>21</sup> Apesar do uso da máquina administrativa pelo interventor, demitindo, transferindo e coagindo funcionários a apoiar a sua permanência, a campanha pela sua saída ganhou força na imprensa, junto à população e, como frisa SPINELLI,<sup>22</sup> no

<sup>19</sup> SPINELLI, José Antonio. Getúlio Vargas e a Oligarquia Potiguar: 1930/35, p. 30-31.

<sup>20</sup> Ibid., p. 38.

<sup>21</sup> Ibid., p. 52.

<sup>22</sup> Ibid., p. 54.

próprio governo, pois Aluísio Moura foi acusado de afastar-se dos objetivos revolucionários, aliando-se às oligarquias tradicionais.

Procurando resolver esses problemas, o governo Vargas nomeou para interventor um prócer do tenentismo, o tenente Herculino Cascardo.<sup>23</sup> Cascardo governou de 11 de julho de 1931 a 2 de julho de 1932, destacando-se no cumprimento do programa revolucionário. Essa disposição de Cascardo, de acordo com SPINELLI,<sup>24</sup> acirrou o conflito entre as facções tenentistas e as oligarquias dissidentes e teve como consequência a aproximação dessas oligarquias com as oligarquias tradicionais, alijadas do poder em 1930. Apesar disso, Cascardo desenvolveu uma política voltada para a minoração dos conflitos, evitando partidarismos e conclamando os diversos grupos a participarem do seu governo. As suas principais realizações foram: a reforma do judiciário, a criação do imposto territorial, o saneamento das finanças, o combate à seca de 1932 e o incentivo à cultura de algodão. A 29 de janeiro de 1932, Cascardo enviou, por telegrama, a sua renúncia a Vargas. O motivo alegado foi a proibição (pela Comissão de Correição Administrativa) da aplicação da pena a Juvenal Lamartine, condenado pela Junta de Sanções do Estado a perder os direitos políticos e pagar uma indenização. Diante da recusa de Vargas em aceitar a sua renúncia, Cascardo reassumiu a interventoria em fevereiro e renunciou definitivamente em julho do mesmo ano, quando Vargas aceitou sua renúncia.

O último dos interventores militares foi o capitão-tenente da armada e comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros, Bertino Dutra. Diferente de Cascardo, a interventoria Dutra foi marcada, segundo SPINELLI,<sup>25</sup> pela destruição do equilíbrio na relação interventor/políticos locais, tão dura e pacientemente conquistado por Herculino Cascardo. Em sua administração, Dutra fez uma aliança com Café Filho, a quem nomeou chefe de Polícia, e colocou-se contra as oligarquias tradicionais. Por ocasião das eleições para a Assembléia Constituinte, em 1933, os membros do Partido Republicano juntaram-se à União Democrática Norte-Rio-Grandense e formaram o Partido Popular (PP), que defendia o liberalismo e a autonomia estatal. Os partidários de Café Filho fundaram a 4 de abril de 1933 o Partido Social Nacionalista (PSN), que criticava as práticas políticas das velhas oligarquias e defendia o centralismo político-administrativo. Apesar da aproximação com os trabalhadores, realizada por Café Filho junto aos sindicatos, Bertino

<sup>23</sup> Herculino Cascardo participou da Revolta do Encouraçado São Paulo e era membro destacado do Clube 3 de Outubro, de orientação tenentista; sem vínculos políticos locais, era visto por Vargas como o homem ideal para pacificar o estado.

<sup>24</sup> SPINELLI, José Antonio. Op. cit., p.56.

<sup>25</sup> Ibid., p.125.

Dutra não conseguiu eliminar a força eleitoral das oligarquias, que venceram a eleição para a Assembléia Constituinte. A vitória do Partido Popular, afirma SPINELLI,<sup>26</sup> mostrou ao governo Vargas a necessidade de reformular a sua política para o Rio Grande do Norte.

Mário Câmara governou o estado de agosto de 1933 a outubro de 1935. O novo interventor era civil, tecnocrata de carreira, com passagem pelo gabinete de Vargas. A missão de Mário Câmara no estado era, segundo SPINELLI,<sup>27</sup> conseguir o apoio do grupo de José Augusto (sem subordinar-se a ele) para sustentar o governo central; no caso de não conseguir um acordo, o interventor deveria fundar um partido e só buscar a ajuda de Café Filho em último caso. Seguindo esse plano, Câmara aproximou-se do Partido Popular e reprimiu duramente os cafelistas. No entanto, o esperado acordo não se concretizou, pois as várias propostas para um acordo mostraram que um grupo queria a liderança sobre o outro, como frisa SPINELLI.<sup>28</sup>

A 26 de julho de 1934, Mário Câmara fundou o Partido Social Democrático (PSD), que mais tarde fundiu-se com o PSN de Café Filho, formando a Aliança Social, que indicou para governador, por ocasião das eleições de 1934, o próprio interventor. O Partido Popular lançou como candidato ao governo o médico e comerciante de algodão, Rafael Fernandes Gurjão. A campanha de 1934 foi uma das mais violentas e demoradas do país. Embora o confronto parecesse favorável ao interventor, que contava com a Polícia Militar e a Guarda Civil, as oligarquias, como ressalta LEVINE,<sup>29</sup> tinham nos antigos coronéis, com seus jagunços, a força que punha a violência de lado a lado, em equilíbrio. As violências e arbitrariedades ocorridas durante a eleição levaram o Tribunal Superior Eleitoral a marcar eleições suplementares nas cidades onde esses eventos se verificaram. A divulgação dos resultados foi objeto de inúmeros recursos, que arrastaram o resultado final para outubro de 1935. Nesse meio tempo, os dois grupos usaram de sua influência para modificar o resultado do pleito a seu favor. Em 27 de outubro do mesmo ano, o Partido Popular foi declarado vencedor, com 14 deputados estaduais contra 11 da Aliança Social. Neste mesmo dia, Mário Câmara entregou o seu cargo ao capitão Liberato Barroso, comandante da 7ª Região Militar, e Rafael Fernandes foi eleito governador (por eleição indireta) e empossado com o seu secretariado.

<sup>26</sup> Ibid., p. 125.

<sup>27</sup> Ibid., p. 151.

<sup>28</sup> Ibid., p. 153.

<sup>29</sup> LEVINE, Robert M. O Regime de Vargas: os Anos Críticos (1934-1938), p. 178.

### 3.1.2. O governo Rafael Fernandes

No Brasil, o período de 1933 a 1935 caracterizou-se pelo desenvolvimento de "...movimentos políticos que provocaram intensa polarização ideológica, tendo como pano de fundo uma mobilização crescente das camadas populares e da classe operária, em particular".<sup>30</sup>

No Rio Grande do Norte, as escassas informações sobre o Partido Comunista mostram que a sua fundação ocorreu em 1926, na casa do sapateiro José Claudionor. Na ocasião, estavam presentes à reunião, o sapateiro José Praxedes, Artur Silva, Pedro Marinho e um representante de Recife, Lourenço Justino.<sup>31</sup> Em abril de 1935, ocorreu a I Conferência Estadual, na qual o partido foi reestruturado e discutiu-se a formação da ANL no estado. Em agosto do mesmo ano, com a visita do capitão do 29º BC, Silo Meireles, ocorreu a entrada, para o partido, dos sargentos Quintino Clementino de Barros e Eliziel Henrique Diniz, e dos cabos Giocondo Dias e Gilberto de Oliveira, militares do 21º BC. Segundo COSTA<sup>32</sup> (baseado em depoimentos e relatórios do Tribunal de Segurança Nacional), o PCB tinha seu Comitê localizado nas casas de João Galvão, secretário do Atheneu, do motorista Epifânio Guilhermino e na sede da União dos Estivadores, alternadamente. As comunicações eram feitas do Comitê para os grupos dos postes (compostos por 3 pessoas), que as repassavam aos outros membros.

As informações sobre a Aliança Nacional Libertadora são tão escassas quanto as referentes ao PCB. A ANL foi fundada em Natal, em abril de 1935 e tinha uma pequena sede no centro da cidade. Com poucos adeptos, a ANL patrocinou grupos de fachada de vida curta, segundo LEVINE.<sup>33</sup> A passagem da caravana aliancista com Roberto Sisson à frente, foi um dos poucos atos que mobilizou os aliancistas. Com a decretação da ilegalidade, não houve reação e a ANL extinguiu-se silenciosamente.

A Ação Integralista Brasileira foi fundada a 14 de junho de 1932, por Otto Guerra, Américo de Oliveira Costa, Luís da Câmara Cascudo e Seabra Fagundes. A AIB, no estado, de acordo com COSTA,<sup>34</sup> era um grupo moderado (diferindo dos núcleos do sul do país), com membros ligados ao governo, como Otto Guerra (secretário do interventor Mário

<sup>30</sup> Ibid., p. 128.

<sup>31</sup> COSTA, Homero de Oliveira. A Insurreição Comunista de 1935: Natal, o primeiro ato da tragédia, p. 61-62.

<sup>32</sup> Ibid., p. 64.

<sup>33</sup> LEVINE, Robert M. Op. cit., p. 163.

<sup>34</sup> COSTA, Homero de Oliveira. Op. cit., p. 67.

Rio Grande do Norte



Câmara) e seus núcleos de maior expressão concentravam-se nas cidades de Caicó, Acari, Currais Novos e Carnaúba dos Dantas.

A organização da classe trabalhadora no Rio Grande do Norte apresentou três fases distintas.<sup>35</sup> A primeira fase foi de 1926 a 1930 e caracterizou-se pela organização de sindicatos na região salineira de Mossoró e, em Natal, pelos sindicatos organizados por Café Filho; além da dura repressão aos sindicatos pelo governo Juvenal Lamartine. A segunda fase caracterizou-se por um declínio no crescimento do número de sindicatos e pela perseguição aos sindicatos organizados pelo PCB, fruto da gestão de Café Filho com chefe de Polícia. A última fase, iniciada em 1933, caracterizou-se pelo crescimento do número de sindicatos, graças à ausência de repressão e ao estímulo dado pelo interventor Herculino Cascardo.

Ao iniciar o seu governo, em fins de outubro de 1935, o governo Rafael Fernandes deparou-se com essa estrutura partidária e sindical em plena ebulição, que somou-se ao desgaste do processo eleitoral, tornando mais tenso o ambiente do novo governo. Em vez de acalmar os ânimos, Rafael Fernandes acirrou-os, exonerando a Guarda Civil (criada por Mário Câmara) deixando 300 homens sem emprego. Inconformados com a derrota de Mário Câmara, um grupo liderado pelo fazendeiro Baltazar Meireles, promoveu arruaças em algumas cidades do oeste. O movimento, controlado pelo chefe de Polícia dr. João Medeiros Filho (com a ajuda das polícias do Ceará e da Paraíba), foi, segundo FURTADO,<sup>36</sup> um plano para derrubar o novo governo, através de uma intervenção de Getúlio Vargas (que teria retirado o apoio na última hora). Outro foco de preocupações para o governo era o 21º BC. Com alguns integrantes do PCB, o 21º BC não era uma exceção ao estado geral de indisciplina que tomava conta dos quartéis do país. Ao descontentamento com os baixos soldos e as péssimas condições de trabalho, por parte dos praças, somou-se o descontentamento do próprio comandante do quartel, o coronel Otaviano Pinto Soares, que, como afirma COSTA,<sup>37</sup> descreveu em seu relatório as precárias instalações e equipamentos do 21º BC.

<sup>35</sup> As informações sobre a evolução do movimento sindical baseiam-se nas observações feitas por Homero Costa: COSTA, Homero de Oliveira. Op. cit., p.55-60.

<sup>36</sup> FURTADO, João Maria. Vertentes, p. 122.

<sup>37</sup> COSTA, Homero de Oliveira. Op. cit., p. 137.

## 3.2. A Insurreição

### 3.2.1. A tomada de Natal

Às 19:30h do dia 23 de novembro de 1935, o sargento Quintino Clementino de Barros, acompanhado pelo cabo Giocondo Dias e pelo soldado Raimundo Francisco de Lima(Raimundo Tarol), rendeu o oficial do dia, o tenente Abel Cabral e deu-lhe voz de prisão. Sem resistência o quartel do 21º BC foi tomado. No meio da confusão que reinava, com a chegada de militares, que não sabiam o que estava acontecendo e de populares que acorreram ao local, foi improvisada uma prisão no cassino do quartel.

Dominado o 21º BC, a liderança do movimento, dividida por Quintino Clementino e Eliziel Diniz, deslocou-se com tropas para conquistar a cidade. "Rapidamente são ocupados o palácio do governo, a residência oficial do governador, a central de usina elétrica, a estação ferroviária, a central telefônica e telegráfica e o aeroporto da cidade..."<sup>38</sup> A facilidade com que os rebeldes dominaram a cidade é explicada pelo fato de que não houve resistência. O governador, acompanhado de outras autoridades, assistia a uma cerimônia no Teatro Carlos Gomes. Ao soarem os primeiros tiros, o tumulto foi geral e o governador e alguns secretários esconderam-se na casa de Xavier da Miranda, de onde transferiram-se pela manhã(já a par dos acontecimentos) para a casa do cônsul italiano Guilherme Letiere. O chefe de Polícia, João Medeiros, foi atraído para o 21º BC e preso.

No quartel da Polícia Militar, o comandante, major Luís Júlio, juntamente com o coronel Otaviano Pinto Soares, comandante do 21º BC, improvisaram uma resistência, que durou da noite do dia 23 até a tarde do dia 24. Sem munição e cercados, os policiais foram presos. Na tomada do quartel de Polícia foi morto o soldado Luiz Gonzaga<sup>39</sup> e foi ferido o tenente José Paulino de Souza(tenente Zuza), que teve o braço posteriormente amputado. O Quartel do Pelotão da Cavalaria, a cadeia pública e a Escola de Aprendizes Marinheiros tentaram esboçar uma reação e em último caso, fugir, mas acabaram vencidos. No domingo, dia 24, os rebeldes tinham o domínio completo da cidade.

<sup>38</sup> COSTA, Homero de Oliveira. A Insurreição Comunista de 1935: Natal, o primeiro ato da tragédia, p. 87.

<sup>39</sup> De acordo com João Maria Furtado, Luiz Gonzaga não era soldado da Polícia Militar, era apenas um demente, que virou "herói" por conveniência da própria polícia.

### 3.2.2. As ações da Junta Popular Revolucionária.

Após a conquista da cidade, os rebeldes resolveram reunir-se para definir os rumos do movimento. Em uma reunião dos sargentos Quintino Clementino e Eliziel Diniz com os membros da direção do PCB, na tarde do dia 24 de novembro, foi criada a Junta Popular Revolucionária (Comitê Popular Revolucionário), composta por "Quintino Clementino de Barros (36 anos), secretário de Defesa; Lauro Lago (36 anos), secretário do Interior e Justiça; José Macedo (33 anos), secretário de Finanças; João Galvão (33 anos), secretário de Viação e José Praxedes (35 anos), secretário do Aproveitamento".<sup>40</sup>

A Junta instalou-se na Vila Cincinato, residência oficial do governador e suas primeiras ações foi um decreto, destituindo o governador e a Assembleia Legislativa de suas funções; e as requisições junto às casas comerciais. Às requisições, muitas das quais autorizadas e assinadas pela Junta Governativa, juntaram-se a avidez de alguns participantes do movimento e da própria população, que empreenderam, de forma desordenada, vários saques às casas comerciais. Além de alimentos, foram requisitadas armas, automóveis (havia poucos na cidade) e dinheiro. Segundo FURTADO,<sup>41</sup> os rebeldes arrombaram os cofres do Banco do Brasil e retiraram, incluindo o cofre da Recebedoria de Rendas, um total de 3.600 contos de réis, dos quais apenas 922 contos foram recuperados.

Nos poucos dias que dominaram a cidade, os rebeldes comunicaram-se com a população através de boletins e panfletos. O jornal *A Liberdade* foi composto na redação do jornal oficial, *A República*. Com a ocupação do jornal e a colaboração de alguns funcionários (a custo de ameaças, segundo eles) foram impressos mil exemplares que não chegaram a circular. O jornal trazia na sua primeira página, um esboço dos objetivos do movimento, além de notícias, nas outras páginas, sobre a vitória do movimento na Paraíba e em São Paulo, totalmente inverídicas, pois, segundo VIANNA,<sup>42</sup> o movimento já fora derrotado na Paraíba e em Pernambuco.

Durante a insurreição dois assassinatos foram cometidos pelos rebeldes: o do funcionário da Navegação Costeira, Otacílio Werneck, alvejado aparentemente sem motivo

<sup>40</sup> COSTA, Homero de Oliveira. Op. cit, p. 96.

<sup>41</sup> FURTADO, João Maria. Vertentes, p. 27.

<sup>42</sup> VIANNA, Marly de Almeida Gomes. Revolucionários de 35: sonho e realidade, p. 196-197.

pelo motorista Epifânio Guilhermino; e o de Arnaldo Lira,<sup>43</sup> preso por uma patrulha rebelde na praia da Redinha e morto no cárcere.

Com a derrota dos levantes em outras cidades e a possibilidade, cada vez mais iminente, da tomada do poder pelos legalistas, a Junta tentou impor sua autoridade e distribuiu um comunicado desmentindo o fracasso do movimento e prometendo duras penas a quem espalhasse boatos sobre a insurreição. A transferência dos presos, do 21º BC para uma corveta mexicana, ancorada no cais do porto, foi um dos últimos atos da Junta Governativa, que se dissolveu com a fuga de seus integrantes na madrugada do dia 27 de novembro.

### 3.2.3. O avanço para o interior

Uma das decisões tomadas pela Junta Popular Revolucionária foi a expansão do movimento pelo interior do estado. Segundo COSTA,<sup>44</sup> os insurretos organizaram-se em três colunas, uma comandada pelo civil Benilde Dantas, outra pelo sargento do 21º BC, Oscar Wanderley e a coluna comandada pelo tenente Oscar Rangel. O grupo comandado por Benilde Dantas, acompanhado de Sizenando Filgueira e outros militares, ocuparam Ceará-Mirim, onde destituíram o prefeito e o delegado de Polícia; e Baixa Verde, onde, após enfrentarem uma pequena resistência armada, o prefeito foi deposto e foi criada uma junta proletária. A coluna do sargento Oscar Wanderley seguiu em direção ao Seridó e conquistou Panelas, Serra Caiada e Santa Cruz. A Coluna Rangel, conhecida como Coluna da Morte, tomou São José do Mipibu, Arez, Goianinha, Nova Cruz, Pedro Velho, Papari, Nova Cruz e Montanhas.

Nas cidades ocupadas, nas quais os rebeldes encontraram pouca ou nenhuma resistência, afirma VIANNA,<sup>45</sup> personalidades locais, membros da ANL e adeptos do ex-interventor Mário Câmara assumiram a prefeitura e os saques ao comércio e as requisições de dinheiro formam uma constante.

Diante dessa facilidade, com 17 dos 41 municípios em seu poder, os rebeldes viram este domínio ruir após o combate na serra do Doutor. Os fazendeiros de Currais

<sup>43</sup> Para saber maiores detalhes sobre o assassinato de Arnaldo Lira, ver: FERREIRA, José de Anchieta. Histórias que não estão na História.

<sup>44</sup> COSTA, Homero de Oliveira. Op. cit., p. 107.

<sup>45</sup> VIANNA, Marly de Almeida Gomes. Op. cit., p. 107.

Novos, liderados por Dinarte Mariz,<sup>46</sup> conseguiram armas, munições e homens em Campina Grande, na Paraíba e se entrincheiraram na serra do Doutor (no caminho entre Santa Cruz e Currais Novos) e esperaram pelos rebeldes. Pegos de surpresa os rebeldes sofreram sérias baixas e tiveram que retroceder. Ciente dos deslocamentos de tropas legalistas da Paraíba para Natal, sem comunicação com a direção do movimento e abalados com a derrota sofrida na serra do Doutor, os rebeldes, no interior, segundo COSTA,<sup>47</sup> parecem ter decidido pela fuga.



---

<sup>46</sup> A participação de Dinarte Mariz no episódio da serra do Doutor é analisada de forma diferente por Luiz Gonzaga Cortez, que credita aos integralistas a resistência contra os comunistas. Para maiores esclarecimentos, ver: CORTEZ, Luiz Gonzaga. Pequena História do Integralismo no Rio Grande do Norte.

<sup>47</sup> COSTA, Homero de Oliveira. Op. cit., p. 112.

## 4. A REPRESSÃO

### 4.1. As prisões injustas

Com o fracasso dos levantes militares na Paraíba, Ceará e Pernambuco e com a derrota dos insurretos na serra do Doutor, a reação legalista intensificou-se. As tropas legalistas de Alagoas, Paraíba, Ceará e Pernambuco marcharam para Natal. Diante destes acontecimentos, a Junta Popular Revolucionária reuniu-se, a 26 de novembro, e decidiu-se pela fuga.

Nas primeiras horas do dia 27 de novembro, os rebeldes fugiram, abandonando a cidade, que voltou ao domínio do governo. Com a volta do governador e seus auxiliares a seus cargos, principalmente o comandante do 21º BC, o do Quartel da Polícia Militar e do chefe de Polícia, organizou-se a caça aos fugitivos. Os membros da Junta, com exceção de José Praxedes (que conseguiu fugir, levando grande quantidade de dinheiro), não foram bem sucedidos em sua fuga. Lauro Lago, José Macedo e João Galvão chegaram a Canguaretama e pernoitaram na casa do dr. Nizário Gurgel, mas foram presos pela manhã, com 210.180\$000. Quintino Clementino, juntamente com Eliziel Diniz, foi preso em Pedra Preta, com 8.000\$000, por tropas da Paraíba. Outro membro destacado do movimento, o cabo Giocondo Dias, conseguiu ficar escondido, até 1936, na fazenda do amigo Paulo Teixeira, com o qual se desentendeu, e após ter sido ferido, foi entregue à polícia.

A repressão que se seguiu aos acontecimentos de 1935 foi tão ampla quanto violenta. A intenção de desferrar-se de inimigos políticos e de vincular a insurreição ao comunismo internacional, segundo VIANNA,<sup>48</sup> direcionaram a prática do processo repressivo. No Rio Grande do Norte, essa situação não foi diferente. O próprio chefe de Polícia, o dr. João Medeiros Filho declarou: "... reconheço que houve injustiças nas primeiras providências tomadas para a captura dos rebeldes. De cambalhada com os verdadeiros culpados, encheram-se as prisões de pessoas inocentes".<sup>49</sup> Os acontecimentos corroboram a afirmativa do ex-chefe de Polícia.

Em um documento, datado de 23 de março de 1938,<sup>50</sup> o advogado do dr. Orlando de Azevedo, o dr. Djalma Marinho, pediu a absolvição do seu cliente, já que as acusações

<sup>48</sup> VIANNA, Marly de Almeida Gomes. *Revolucionários de 35: sonho e realidade*, p. 202.

<sup>49</sup> MEDEIROS FILHO, João. *Meu depoimento*, p.78.

<sup>50</sup> APELAÇÃO. Processo nº 35. Tribunal de Segurança Nacional. Arquivo Nacional. Rio de Janeiro. Paginação irregular.

de atentado à ordem democrática e ao poder constituído não foram provadas. Ressaltou ainda o advogado que o seu constituinte, homem rico, de família tradicional, católico, nunca foi comunista, o que foi confirmado por várias testemunhas. A prisão do dr. Orlando e a sua posterior condenação a 8 anos de prisão foram motivadas, segundo o seu advogado, por vingança, já que o acusado era inimigo político do governador Rafael Fernandes. Além disso, as testemunhas confirmaram que o delegado responsável pelas investigações, o dr. Osvaldo de Meiroz Grilo, era inimigo de longa data da família do dr. Orlando de Azevedo. Na denúncia apresentada ao Tribunal de Segurança Nacional, o procurador-adjunto do TSN, Clovis Krueel de Moraes, admitiu que nenhuma testemunha depôs conclusivamente contra o acusado. Mas, estranhamente, disse, mais adiante, que o "...acusado assumiu atitude de chefe de um grupo que saqueou a Casa Brasileira de Severino Ribeiro, levando mercadorias que ficaram depositadas em sua casa..."<sup>51</sup>

Em relação aos participantes das arruaças promovidas pelo fazendeiro Baltazar Meireles, por ocasião da posse do governador Rafael Fernandes, e a consequente prisão deste fazendeiro e seus partidários, como participantes dos acontecimentos de Novembro de 1935, o Procurador do Tribunal de Segurança Nacional, dr. Honorato de Himalaya Virgolino, declarou, a 1º de março de 1937, que:

*"No dia da posse do novo governador, promoveram os maristas[partidários do interventor Mário Câmara] mais exaltados de S. Miguel, apoiados por praças do contingente policial, um motim, dando vivas ao interventor Mário Câmara, ao deputado Café Filho e aos aliancistas[membros da Aliança Social] e morras ao dr. Rafael Fernandes e perrepistas[integrantes do Partido Popular], acompanhados esses vivas e morras de tiros para o ar."<sup>52</sup>*

E, ainda, que os partidários do governador Rafael Fernandes:

<sup>51</sup> DENÚNCIA. Processo nº 35. Tribunal de Segurança Nacional. Arquivo Nacional. Rio de Janeiro. Paginação irregular.

<sup>52</sup> PROMOÇÃO. Processo nº 12. Tribunal de Segurança Nacional. Arquivo Nacional. Rio de Janeiro. Paginação irregular.

*"Não satisfeitos [...] com a vitória que lhes deram as urnas, aproveitaram-se do movimento extremista de 23 de novembro, que surpreendeu o Brasil, sem qualquer articulação com os maristas ou aliancistas do estado, para aniquilar seus adversários. O inquérito anexo traduz inominável perseguição político-partidária, incompatível com a austeridade deste Tribunal. Os fatos nele alegados escapam à sua competência, pelo que requer essa procuradoria o seu arquivamento e, deferido esse pedido, seja relaxada a prisão preventiva decretada contra os nove acusados."*<sup>53</sup>

As próprias palavras do Procurador do Tribunal de Segurança Nacional, órgão máximo da repressão, não deixaram dúvidas quanto às perseguições cometidas pelos repressores, além de terem mostrado a que extremo as arbitrariedades foram levadas, uma vez que o levante de Baltazar Meireles não tinha nenhuma relação com a Insurreição Comunista de 1935. Apesar disso, o fazendeiro Baltazar Meireles, indiciado nos processos 12 e 16, foi condenado a 1 ano e 4 meses de prisão.

Em Baixa Verde também se verificaram acontecimentos semelhantes. Sobre os incidentes em que foi envolvido o dr. João Maria Furtado, juiz daquela comarca, o agricultor Amaro Batista de Oliveira testemunhou<sup>54</sup> que o dr. João Maria Furtado não participou dos ataques feitos às casas comerciais, feitos pelos rebeldes vindos de Natal. O acusado, segundo a testemunha, refugiou-se na praia de Cajueiro, município de Touros.. Em seu depoimento,<sup>55</sup> a 30 de outubro de 1935, o dr. João Maria Furtado protestou contra a sua prisão, ocorrida na praia de Cajueiro, onde veraneava alheio aos acontecimentos. Outras arbitrariedades denunciadas pelo depoente foram o interrogatório ao qual foi submetido, procedimento ilegal, visto que ele, como juiz, só poderia responder a autoridade superior e em foro privilegiado; e o fato de ter sido preso por perseguição do coronel João Câmara, seu inimigo político. Na ocasião da prisão do depoente, o dr. João Câmara, segundo o depoente, "se lhe dirigiu em altos gritos dizendo que iria responsabilizar a elle [sic] protestante por tudo quanto ocorreu na cidade de Baixa

<sup>53</sup> Ibid.

<sup>54</sup> DEPOIMENTO. Processo nº 4. Tribunal de Segurança Nacional. Arquivo Nacional. Rio de Janeiro. Paginação irregular.

<sup>55</sup> Ibid.



Verde." <sup>56</sup> O agrônomo Isafas Cavalcante também foi preso no mesmo município, acusado de participar da rebelião extremista. Nos depoimentos, tomados a 8 de fevereiro de 1936, as próprias testemunhas de acusação inocentaram o acusado. <sup>57</sup> O depoimento do comerciante Bento Justino de Souza, testemunha de defesa, não deixou dúvidas sobre a inocência do acusado, tendo declarado o depoente que o acusado ressarciu à Firma João Câmara e Irmãos, os sacos de farinha e açúcar bruto que transportou, à revelia, em seu caminhão, tomado pelos rebeldes. <sup>58</sup>

Em relação ao processo nº 117, de Lages, no qual as mais de 300 páginas da peça processual foram construídas tendo como base para a acusação uma cervejada comemorativa da rebelião ocorrida em Natal, que teria sido promovida por José Nestor Gomes Gouveia, no povoado de Epitácio Pessoa, o advogado dos demais réus, o dr. José de Brito Dantas, dirigindo-se ao responsável pelo julgamento, denunciou alguns aspectos pitorescos do processo, <sup>59</sup> como o fato de nenhuma das testemunhas de acusação ter declarado que a cervejada (que realmente ocorreu) tenha sido em honra da vitória da insurreição em Natal. Declarou, ainda, o advogado, a 24 de agosto de 1936, que:

*"Certo estou que V.Excia não pensa como o Exmo. Dr. Procurador da República, que acha que o fato da ausência é o bastante para provar a culpabilidade dos réus, acrescentando até que elles [sic] estar ainda urdindo planos. S. Excia[O Procurador da República] não sabe que a citação feita a analphabetos [sic] é uma letra morta, especialmente, quando o edital é apenas afixado na porta do prédio onde se celebram as audiências do Julzo. S. Excia não se lembrou de que os ausentes deverão estar ocupados em trabalhos úteis às suas famílias, como sempre o fizeram, como consta e está sobejamente provado nos autos."* <sup>60</sup>

<sup>56</sup> Ibid.,

<sup>57</sup> DEPOIMENTOS constantes do Termo de Assentada. Processo nº 4. Tribunal de Segurança Nacional. Arquivo Nacional. Rio de Janeiro. Paginação irregular.

<sup>58</sup> DEPOIMENTO. Processo nº 4. Tribunal de Segurança Nacional. Arquivo Nacional. Rio de Janeiro. Paginação irregular.

<sup>59</sup> DEFESA. Processo nº 117. Tribunal de Segurança Nacional. Arquivo Nacional. Rio de Janeiro. Paginação irregular.

<sup>60</sup> Ibid.

As reclamações do advogado mostraram, senão a conviência, ao menos a displicência do Procurador da República, num processo que se constituiu um desafio à lógica mais rudimentar. A constituição de um processo como o de Lages, que já começou sem consistência na acusação, baseada na cervejada, e que prosseguiu em atos de igual natureza, como o pré-julgamento dos réus, considerados culpados pelo Procurador apenas pelo fato de estarem ausentes; o que é mais uma evidência de uma peça processual fabricada, cujas conseqüências foram a fuga de pessoas acusadas injustamente e o envolvimento de seus nomes com a justiça, o que foi algo bastante constrangedor e duradouro, já que os acusados, para serem absolvidos e terem seu nome limpo, esperaram ainda um longo período.

Em Ceará-Mirim, por sua vez, o acadêmico de direito Levi Carlos Soares da Câmara encontrava-se na casa do amigo Augusto Góis, na praia de Muriú, e resolveu ir para Natal, em busca de notícias do pai e da irmã. Com a dificuldade em conseguir transporte, Levi pegou carona em um caminhão dos rebeldes, que levavam presos para Natal. Sem participar de nenhum ato subversivo, nem ter colaborado com os insurretos em qualquer sentido, o acadêmico Levi foi preso, não por causa deste incidente sem importância, mas ele "só foi envolvido neste incidente porque era partidário político do dr. Mário Câmara, de quem era parente próximo." <sup>61</sup> Sobre os bons antecedentes e a desvinculação do acusado com idéias e ações comunistas, os drs. Odilon Nestor, Alfredo <sup>a</sup> de Sá; os desembargadores Sebastião Fernandes de Oliveira e Sinval Moreira Dias; e os mosenhores Alfredo Pegado e José Alves Landim, ratificaram essas informações, em resposta às cartas do pai do acusado. <sup>62</sup>

Diante dos acontecimentos, uma análise à luz das provas documentais e levando em consideração as particularidades do contexto histórico local, fica patente que houve diversas irregularidades nessas prisões. As diversas arbitrariedades revelam que os mecanismos da prática repressiva não foram nem de longe primários. A variedade mescla momentos de oportunismo, como no caso de Levi Soares <sup>da</sup> Câmara e do agrônomo Isaias Cavalcante, até desrespeitos claros à lei vigente, como no caso do dr. João Maria Furtado, que nem teve nas suas credencias de representante legal da justiça, defesa contra a sanha criminosa dos seus perseguidores. As perseguições ficaram claras, e foram motivadas

<sup>61</sup> DEFESA apresentada pelo advogado Manoel Varela d'Albuquerque. Processo nº 4. Tribunal de Segurança Nacional. Arquivo Nacional. Rio de Janeiro. Paginação irregular.

<sup>62</sup> CERTIFICADO em deferimento ao pedido do advogado do réu, dr. Manoel Varela d'Albuquerque. Processo nº 4. Tribunal de Segurança Nacional. Arquivo Nacional. Rio de Janeiro. Paginação irregular.

principalmente pela oposição política. Partidários da Aliança Social, e do ex-interventor Mário Câmara foram bastante visados nesse primeiro momento. Outra constatação é que os repressores, na sua ânsia de conseguirem os seus objetivos, não respeitaram nem as suas próprias normas, como é evidenciado no caso do agrônomo Isaias Cavalcante, que teve como salvadores as próprias testemunhas de acusação. A despreocupação com as provas legais, nas investigações e prisões, revelaram uma conivência deliberada por parte dos delegados especiais, quando não a participação direta deles, perseguindo os seus opositores, como no caso do dr. Osvaldo de Meiroz Grilo, que efetuou a prisão do dr. Orlando de Azevedo.

Sobre as perseguições, injustiças e desmandos legais cometidos pelos repressores no capítulo relativo às prisões, o próprio Tribunal de Segurança Nacional reconheceu que:

*"No momento em que toda a nação estava interessada em sufocar o extremismo no Brazil, [sic] era de esperar que nas diligências procedidas fosse esquecido qualquer rancor ou interesse político partidário. Tal entretanto não ocorreu. Deprehende-se, [sic] sem esforço que dos presentes autos houve preconcebido propósito em apurar [...] sob a égide de reação ao comunismo, de eliminar os vultos de maior valor nos municípios, em oposição [sic] ao partido dominante no estado e solidário com o Governo Federal."*<sup>63</sup>

### 3.2. As torturas

Na trilha das prisões, as torturas ocorreram e não foram poucas. No Rio de Janeiro, os repressores agiram de forma explícita, muitos foram os:

*"...horrores praticados pela policia de Vargas-Müller contra os revolucionários presos: as torturas que levaram Harry Berger à loucura,*

<sup>63</sup> DENÚNCIA apresentada ao Tribunal de Segurança Nacional pelo procurador do TSN, 2º Juiz Distrital José Inácio Pereira do Lago. Processo nº 4. Tribunal de Segurança Nacional. Arquivo Nacional. Rio de Janeiro. Paginação irregular.

*assassinatos de presos políticos, deportação, a entrega de Olga Benário e Elise Berger a Gestapo para serem assassinadas — uma grávida de sete meses e a outra barbaramente torturada — e o aniquilamento moral daqueles que não suportando a tortura contaram à polícia coisas que ela desconhecia.*<sup>64</sup>

Em sintonia com a repressão no Distrito Federal, os repressores no Rio Grande do Norte não fugiram à regra e, escudados na impunidade governamental, também praticaram a tortura. Nos processos do Tribunal de Segurança Nacional, nas centenas de depoimentos, sobre o Rio Grande do Norte (a exemplo de outros estados) não contam obviamente descrições de atos de tortura, quem os sofreu e muito menos quem os praticou. Tais peças incriminatórias seriam inconcebíveis de serem construídas pelos aparelhos coercitivos do Estado. No entanto, tal lacuna não significa que não ocorreram torturas aqui.

Em entrevista ao jornalista Luiz Gonzaga Cortez,<sup>65</sup> o militar da reserva do Exército, Cipriano Santa Rosa Galvão, declarou que o seu pai João Batista Galvão, juntamente com José Macedo (membros da Junta Popular Revolucionária) sofreram inúmeras torturas, tendo sido espancados em terrenos baldios; e foram torturados psicologicamente com fuzilamentos simulados, que consistiam em disparar uma arma na nuca do prisioneiro, após girar o tambor, uma espécie de roleta russa. Denunciou ainda, o entrevistado, que o seu pai apanhou tanto que perdeu um rim. Esses atos de torturas foram creditados ao sargento Aristides Cabral, que teve o apoio do chefe de Polícia, dr. João Medeiros Filho. As torturas chegaram a um patamar tão insuportável, destacou o entrevistado, que o companheiro de cela de João Galvão, um criminoso comum conhecido como Chico Caetano, saiu em defesa do torturado, impedindo os policiais de leva-lo para mais uma sessão de torturas.

As torturas chamaram a atenção do ministro da Justiça, Vicente Raó, que, em um telegrama datado do dia 17 de setembro de 1937,<sup>66</sup> inquiriu o governador Rafael Fernandes sobre denúncias de torturas, reproduzindo um telegrama que ele havia recebido, dias antes, dos deputados da Aliança Social, que denunciavam as mortes de Arthur e Gervásio Mangabeira, seus correligionários, que não foram sequer investigadas. As

<sup>64</sup> VIANNA, Marly de Almeida Gomes. Op. cit., p. 269.

<sup>65</sup> CORTEZ, Luiz Gonzaga. A Revolta Comunista de 1935 em Natal, p. 201.

<sup>66</sup> ORDEM pública, *A República*, 17, dez. 1935.

confissões obtidas a custa de espancamentos e o cerceamento da liberdade, também foram destacados no telegrama, principalmente em relação ao fechamento de *O Jornal*, conhecido veículo de oposição ao governo estadual. A morte de Manoel Torquato (companheiro de Miguel Moreira) e a prisão de seus seguidores, foi denunciado um complô dos repressores, que passaram a torturar os seguidores de Manoel Torquato, com o fim de eles apontassem os deputados da Aliança Social Amâncio Leite e Benedito Saldanha como fornecedores de armas para a guerrilha.<sup>67</sup>

Os vários relatos deixam claro que houve abuso do poder e desrespeito contra os direitos humanos. Mostram ainda que os torturadores não distinguiram classe social, nem respeitaram posição política ou impedimentos legais. De acordo com os interesses homicidas dos repressores e com a certeza da impunidade, fornecida pelo Estado, que não só tomou conhecimento dessas práticas, como as aprovou, como se viu no caso de João Galvão. O fantasma da perseguição política, tão presente no episódio das prisões, repetiu-se em relação às torturas, com agravante de ter, pela natureza dos atos de tortura, ter causado mais danos, tanto físicos como psicológicos. Os breves exemplos de tortura relatados revelaram ainda, que mesmo que desse a impressão de não compactuar com esses atos, as altas autoridades, como o ministro da Justiça, só esboçaram reações débeis, como o telegrama enviado ~~e~~ ao governador Rafael Fernandes, não se preocupando, nem muito menos coibindo esses atos, por conveniência, ou quem sabe por estarem envolvidos.

### 4.3. Análise da atuação do Tribunal de Segurança Nacional

#### 4.3.1. A criação do Tribunal de Segurança Nacional

O Tribunal de Segurança Nacional foi criado a 11 de setembro de 1936, com o objetivo exclusivo de julgar os implicados nos levantes comunistas de 1935, como destaca COSTA.<sup>68</sup> Órgão de primeira instância da Justiça Militar até 1937, transformado em Tribunal de Exceção após o Golpe de 1937, o TSN foi criado num momento delicado, quando o país encontrava-se em Estado de Sítio e o governo Vargas procurava reforçar os

<sup>67</sup> A guerrilha ocorreu, em 1935, no Oeste do estado, na várzea do Açú e em Mossoró, tendo sido comandada por Manoel Torquato e Miguel Moreira. Para saber mais detalhes sobre o assunto, consultar: FERREIRA, Carlos Brasília. O sindicato do garrancho.

<sup>68</sup> COSTA, Homero de Oliveira. A Insurreição Comunista de 1935: Natal, o primeiro ato da tragédia, p. 149.

mecanismos de intervenção do poder central, principalmente em relação à repressão aos acontecimentos de novembro de 1935.

Neste contexto, a criação do TSN representou uma arbitrariedade, pois, como frisou João Neves da Fontoura, em entrevista ao *Estado de São Paulo*, em 12 de agosto de 1936, de acordo com a lei maior do país, que vigorava naquele momento, "não haverá foro privilegiado nem tribuna de exceção, artigo 113, nº 25, da Constituição de 1934"<sup>69</sup> e ainda "o projeto [do Tribunal de Segurança Nacional] fere de frente o princípio da irretroatividade da lei penal, pois pretende aplicar aos réus a lei de 14 de dezembro do ano passado, [1935] posterior aos acontecimentos em curso de repressão."<sup>70</sup>

O Tribunal de Segurança Nacional, presidido pelo dr. Frederico Barros Barreto, era um tribunal com regras próprias, traduzindo a linha de intervenção federal desejada por Vargas. As sessões eram públicas (podiam ser privadas, se o tribunal assim decidisse) e contavam com a presença do réu, seu advogado e qualquer pessoa que o Presidente do TSN autorizasse a entrada. As sessões, rápidas, não duravam mais que 15 minutos, tempo em que eram expostas a denúncia e ouvidas as testemunhas. O resultado, também era rápido, saía em 5 minutos, sendo proferido por 5 juízes. O não comparecimento do réu não significava adiamento do julgamento, que transcorria normalmente, sem a presença deste.

*"O artigo nº 4, Parágrafo único, mandava que os processos em andamento fossem remetidos ao TSN, o que equivalia suprimir ao acusado o benefício de leis mais liberais. [...] O mesmo artigo, no seu inciso nº 4, estabelecia que o número de testemunhas do réu seria de cinco, no máximo, quando a lei ordinária fixava esse número em oito. O mais grave, porém, é que não estabelecia número para a acusação, que poderia arrolar quantas testemunhas quisesse."*<sup>71</sup>

Na mesma tônica, ainda:

<sup>69</sup> Apud CARONE, Edgar. A República Nova(1930-1937), p. 351.

<sup>70</sup> Ibid.

<sup>71</sup> CAMPOS, Reynaldo Pompeu de. Repressão judicial no Estado Novo, p. 48.



*"No inciso 16 do artigo 9º, a lei preceituava que o prazo para oferecer a defesa era de três dias, enquanto a promotoria dispunha de cinco dias. [...] O inciso 15 do mesmo artigo considerava provada a culpa de quem fosse apanhado com armas nas mãos. Ficava, assim, dispensada a promotoria de provar a culpa do réu, o que inverte o tradicional conceito jurídico de que cabe ao Estado provar a culpa do acusado."* <sup>72</sup>

As contradições entre o TSN e a Constituição de 1934, sejam no seu projeto de criação, como nos seus mecanismos de atuação, mostram a que ponto o governo Vargas estava empenhado em reprimir duramente os insurretos de Novembro de 1935. A natureza dos artigos que regulavam o funcionamento do TSN são flagrantes provas do caráter de exceção deste Tribunal, uma vez que comparando-se os prazos, o número de testemunhas a que a defesa tinha direito e o fato de alguém ter a sua culpa provada por antecipação só pelo fato de ser preso com armas, nota-se, em tudo isso, uma diferença entre os recursos de que dispõe o TSN e as poucas chances de reação da defesa; ainda, pode-se depreender destas leis, uma nítida perda de direitos e de oportunidade de defesa dos acusados, já que essas leis diminuíram, quando não eliminaram alguns direitos a que o acusado teria se fosse julgado na justiça comum. Além dessa disposição do governo, o entendimento dos mecanismos de atuação do TSN, arbitrários por natureza, é importante para que se compreenda que tipo de objetivo orientou a prática do processo repressivo e como os seus fins foram alcançados. Sem esquecer da situação desigual entre repressores, no embate pelo cárcere, de um lado; e reprimidos, pela liberdade, de outro.

#### 4.3.2. A atuação do Tribunal de Segurança Nacional

Os processos do Tribunal de Segurança Nacional que dizem respeito ao Rio Grande do Norte somaram 43, com um total de 1039 indiciados. Destes, 19 processos, com 695 indiciados foram relativos a Natal e 23, com 121 indiciados, ao interior. Do total geral de indiciados, apenas 178 foram condenados, dos quais, 154 em Natal e 42 no interior do estado. <sup>73</sup>

<sup>72</sup> Ibid., p. 49.

<sup>73</sup> COSTA, Homero de Oliveira. Op. cit., p. 149-150, 155.

O pouco número de condenações, pouco mais de 10% dos indiciados, não deve ser entendido como uma contradição, face aos objetivos do TSN, nem tão pouco como um ato de brandura do referido tribunal. O que esses números traduzem só pode ser compreendido no âmbito da complexidade da atuação do TSN, que não se restringiu à aplicação de condenações. Os refinados mecanismos de arbitrariedade do TSN, que marcaram a sua atuação, só são entendidos pela análise dos processos. Um exemplo disso são os julgamentos, que só começaram a 7 de maio de 1937, no Distrito Federal, tendo os acusados sido submetidos a quase dois anos de prisão, sem que isso fosse descontado da pena que receberam.

Em relação à demora no início dos julgamentos, o Juiz do TSN, Raul Machado, declarou:

*"O Tribunal de Segurança Nacional só foi constituído em setembro de 1936, ou seja, quase um ano após o movimento revolucionário em questão. Empossados os Juizes do Tribunal em outubro do mesmo ano, no exercício de seus cargos, somente em dezembro seguinte é que começou a funcionar aquele aparelhamento especial. [...] Iniciados os trabalhos processuais, deu-se, como era natural, [grifo nosso] preferência aos processos do movimento sedicioso ocorrido nesta Capital, [Rio de Janeiro] cujos cabeças já em maio de 1937 eram julgados, [...] Em 5 de maio de 1937 foi o processo distribuído a esse julzo e, depois de várias diligências [...] se expediram as necessárias precatórias ao Exmo. Dr. Juiz Federal na secção do Rio Grande do Norte, em 22 de junho do mesmo ano."*<sup>74</sup>

Mesmo com a ausência dos réus no estabelecimento da formação de culpa do processo, as precatórias enviadas ao RN só voltaram para o Rio de Janeiro em maio de 1938. No entanto, interpretando essa demora como pressa, o Juiz Raul Machado, do TSN, declarou:

<sup>74</sup> TERMO de audiência. Processo nº 2. Tribunal de Segurança Nacional. Arquivo Nacional. Rio de Janeiro. Paginação irregular.



*"É-me, por isso mesmo, grato reconhecer o esforço desenvolvido pelos M.M. Juizes dr. Vicente de Lemos Filho e dr. Resende Tinoco para o cumprimento em 4 meses apenas, de janeiro a maio do corrente ano, não só da precatória em questão, como de muitas outras em número elevado, remetido ao Juízo Federal do Rio Grande do Norte e que não puderam aliter o devido andamento."*<sup>75</sup>

As explicações do dr. Raul Machado só confirmam a falta de compromisso do TSN com os direitos dos acusados, evidenciando uma intenção deliberada em mantê-los no cárcere, uma vez que a maioria dos acusados era inocente, tanto que foram absolvidos. O fato de o Juiz Raul Machado ter achado natural julgar primeiro os réus do Rio de Janeiro, deixando os do RN para mais de um ano depois e de elogiar classificar de esforço a demora no cumprimento das precatórias, só ratificou a conivência do TSN com os outros tentáculos da repressão. Os dois anos de prisão, em média, a que foram submetidos os acusados, equivaleu a um cumprimento de sentença sem julgamento para os que foram absolvidos e como uma forma de prolongar os anos de cárcere dos que foram condenados, uma vez que não houve abatimento nas sentenças dos condenados.

Os processos relativos ao Rio Grande do Norte começaram a ser julgados a 4 de agosto de 1938. Na ocasião, em sua explanação inicial, o representante do Ministério Público, dr. Cícero Aranha, reconheceu que "... é também verdade que o inquérito policial acolheu no seu bojo denúncias falsas de desafetos pessoais e políticos, contra indivíduos que não tiveram sequer [sic] participação remota nos acontecimentos de novembro de 1935..."<sup>76</sup> o que foi corroborado pelo dr. Moesias Rolim, que na defesa de seus constituintes declarou que a pretexto de reprimir ações subversivas, os partidários do governador Rafael Fernandes procuraram atingir seus inimigos políticos, a quem acusaram "...sob a falsa imputação de comunistas [...] os opositoristas e inocentes e que alguns dos seus constituintes são vagamente acusados 'por ouvir dizer'; [...] que o ódio político chegou ao cúmulo de acusar indivíduos não identificados, desconhecidos por todas as testemunhas,

<sup>75</sup> Ibid.

<sup>76</sup> Ibid.

como Gentil de tal, Alípio de tal, Wanderley de tal, Paulo de tal..."<sup>77</sup> Esses indivíduos não identificados, não só foram denunciados como ainda, mesmo sem serem reconhecidos por nenhuma testemunha, foram julgados pelo TSN, que na impossibilidade de condenar pessoas que nem ao menos provou que existiam, deixou de pronunciar a sentença em relação a eles.<sup>78</sup>

Diante disto é evidente a parcialidade deste tribunal, que mesmo reconhecendo os partidarismos presentes em algumas denúncias, que não tinham o menor valor legal, aceitou essas mesmas denúncias. Essa atitude denota também a conivência do TSN com o que foi feito nas fases de investigação, captura e prisão dos acusados, uma vez que acatando essas denúncias, tornou-se mais um elo na cadeia repressiva. É esse o tipo de mecanismo arbitrário, travestido da mais tortuosa legalidade, que mostra que o TSN colaborou para prejudicar pessoas inocentes, quando acatou denúncias legalmente descabidas.

Os pedidos de livramento condicional, fartamente requisitados não foram, ao contrário do alto número de indiciamentos aceitos (disfarçado pelo pequeno número de condenações) tratados com a mesma sutileza pelo Tribunal de Segurança Nacional. Da longa lista de petições, do Rio Grande do Norte, só Lauro Lago conseguiu o livramento condicional, tendo anexado ao seu pedido, um atestado de bom comportamento (fornecido pelo diretor da prisão), além de ter comprovado que adquiriu sinais de regeneração, segundo COSTA.<sup>79</sup> Condenado a 6 anos e 6 meses de reclusão, com 2/3 da sua pena cumprida, o motorista Arari Silva teve, a 27 de fevereiro de 1941, seu pedido de livramento condicional indeferido.<sup>80</sup> Igualmente, os réus Carlos Wander Linden, estudante, e Aristides Felinto do Nascimento, estivador, condenados à mesma pena, 4 anos e 4 meses de prisão, tiveram o seu pedido negado, em 30 de março de 1940.<sup>81</sup> José Macedo, funcionário público dos Correios e Telégrafos, condenado a 10 anos de prisão também teve a sua petição indeferida, a 10 de fevereiro de 1943.<sup>82</sup>

<sup>77</sup> Ibid.

<sup>78</sup> Ibid.

<sup>79</sup> COSTA, Homero de Oliveira. Op. cit., p. 154-155.

<sup>80</sup> SENTENÇA sobre a petição do réu Arari Silva. Processo nº 2. Tribunal de Segurança Nacional. Arquivo Nacional. Rio de Janeiro. Paginação irregular.

<sup>81</sup> PARECER sobre as petições dos réus Carlos Wander Linden e Aristides Felinto do Nascimento. Processo nº 2. Tribunal de Segurança Nacional. Arquivo Nacional. Rio de Janeiro. Paginação irregular.

<sup>82</sup> SENTENÇA relativa a petição do réu José Macedo. Processo nº 2 Tribunal de Segurança Nacional. Arquivo Nacional. Rio de Janeiro. Paginação irregular.

Em todos esses pedidos, embasados na lei de 4 de abril de 1935, tendo os réus cumprido 2/3 da pena, foram indeferidos com base no decreto-lei nº 431, artigo 22, de maio de 1938, que (sem ter considerado a aplicabilidade da lei anterior) diz que "são inafiançáveis os crimes punidos nesta lei, e neles não haverá suspensão de execução, de pena, nem livramento condicional."<sup>83</sup> Embora COSTA<sup>84</sup> destaque como requisito para o livramento condicional (na ótica do TSN) a regeneração comprovada, os mecanismos de atuação do TSN foram bem mais complexos, pois o réu de crime político era considerado, pelo TSN, como impassível de regeneração, já que não se arrependia de seu crime.<sup>85</sup>

Diante da inequívoca irretroabilidade do decreto-lei nº 431 e do impedimento da sua aplicação, já que os acontecimentos julgados ocorreram antes da promulgação dessa nova lei, em seu despacho, o Juiz do TSN Raul Machado disse que:

*"... se o réu não se achar liberado ao tempo da decretação da lei nova, que proíbe o livramento condicional, ou, pelo menos, não tiver preenchido todos os requisitos legais necessários [grifo nosso] à concessão daquela medida, uma vez publicada a lei nova, esta é que deve reger a espécie, visto como não haverá ali retroatividade com agravação da pena, porque ao tempo da sua condenação, o réu tinha, quando muito, relativamente ao livramento condicional, uma expectativa de direito preenchimento de certos requisitos legais, ainda não satisfeitos pelo réu. O contrário fora argumentar em favor dos interesses do réu contra os interesses da justiça [grifo nosso] e do Estado [grifo nosso]."*<sup>86</sup>

Das tortuosas argumentações do TSN em relação ao livramento condicional, depreende-se que foram fabricadas, sem amparo legal, para satisfazer amplamente os instintos repressivos deste tribunal, procurando não obedecer a lei, quando esta lhe é contrária. A trajetória do TSN não divergiu em nada dos seus objetivos. A aceitação de um número muito grande de denúncias, muitas, como já foi mostrado, sem o menor

<sup>83</sup> Ibid, Paginação irregular.

<sup>84</sup> COSTA, Homero de Oliveira. Op. cit., p. 154-155.

<sup>85</sup> SENTENÇA relativa à petição de José Macedo. Processo nº 2. Tribunal de Segurança Nacional. Arquivo Nacional. Rio de Janeiro. Paginação irregular.

<sup>86</sup> Ibid.

fundamento legal, só igualou o Tribunal de Segurança Nacional aos vingativos repressores que atuaram nas etapas anteriores. O desrespeito aos princípios constitucionais, ao consagrado princípio da irretroabilidade das leis e a falta de bom senso e a ausência de indícios que apontem que esse tribunal procurou trilhar o caminho da legalidade, coibindo os excessos, acalmando os partidarismos e minorando as perseguições de que tinha ciência, como foi mostrado aqui, leva-nos a classificar o Tribunal de Segurança Nacional como um instrumento acima das leis, amparado por uma legislação própria, rica em formalidades e subterfúgios, pobre em justiça e honestidade. O parecer que versa sobre a pretensa legalidade na aplicação do decreto-lei nº 431, ilustrou bem a que interesses o TSN estava atrelado. Os requisitos legais necessários para obtenção do livramento condicional, expressos na regeneração pretendida pelo TSN, é negada de saída aos presos políticos, dando-lhes como alternativa a anistia, que da forma como é aplicada pelos governos configura-se mais como um ato de benevolência deste, diante dos intolerantes, engrandecendo assim o governo, eliminando, ao mesmo tempo, ao cidadão, o direito de legal e histórico de conseguir sua própria liberdade, sendo um agente ativo para esse fim.

#### 3.4. O impacto social da repressão

A repressão foi recebida pela sociedade como um misto de concordância e perplexidade. Ao sentimento de salvação, contra a baderna dos insurretos, que foi creditado aos legalistas, veio juntar-se uma campanha contundente contra o comunismo, encabeçada pelo próprio governo, no auge do seu oportunismo. Com amplos poderes representados pela decretação e prolongamento do estado de sítio e da criação do Tribunal de Segurança Nacional, o governo utilizou-se, como destaca CARONE, do "...medo ao comunismo através de uma propaganda tenaz e contínua — auxiliada pelo estado de sítio e a psicose comunista — que exageraram o perigo existente. A pressão governamental é incentivada pelos segmentos mais reacionários do Exército — até do tenentismo e da burguesia, o que permite superar logo todas as barreiras oposicionistas." <sup>87</sup>

No Rio Grande do Norte, estado onde a insurreição comunista eclodiu primeiro, a repressão se fez sentir nos mesmos moldes da capital federal. Os telegrafistas Antonio dos Santos Pereira e Agamenon de Souza Caldas foram designados como censores dos

<sup>87</sup> CARONE, Edgar. Op. cit., p. 228.

Correios e Telégrafos pelo chefe de Polícia, dr. João Medeiros Filho.<sup>88</sup> Por sua vez, o diretor de *A República*, o dr. Edgar Barbosa, também foi nomeado censor pelo chefe de Polícia.<sup>89</sup> Na mesma nota, o chefe de Polícia afirmou que "a medida é justificável **sob todos os aspectos** [grifo nosso], pois assim o praticam em idêntica emergência as autoridades policieas [sic] de todo o Paiz [sic] e evitar os **exageros de linguagem**[grifo nosso], noticiários e informações por vezes infundadas."<sup>90</sup> Essas medidas extremamente antipopulares e autoritárias dão bem a tônica e como a repressão foi aplicada no (RN) À sociedade negou-se o direito à informação, com a censura, que embora o dr. João Medeiros tenha argumentado que essa censura justificou-se sob todos os aspectos, deve-se ler como todos os aspectos, apenas aqueles que interessava aos repressores, que cercearam a liberdade do povo, que não teve acesso aos exageros de linguagem (como chamou o dr. João Medeiros), que nada tinham de exagero e além de um direito da sociedade, eram necessários para que se tivesse, nos dias atuais, uma documentação mais vasta sobre esses acontecimentos.

Os militares do Exército, como iniciadores do levante de 23 de Novembro de 1935, não escaparam à sanha dos seus opositores. Em 3 de dezembro do mesmo ano, *A República* reproduziu a seguinte nota: "Rio, 30 — estamos informados de que, diante [sic] dos graves acontecimentos desenvolvidos nesta cidade, em Pernambuco e no Rio de Janeiro, o ministro da Guerra mandou expulsar das fileiras do Exército e entregar {às autoridades policieas [sic] todos os praças graduados envolvidos na rebelião."<sup>91</sup> No mesmo tom, um decreto do governo Vargas, no seu artigo 1º, extinguiu os 21º e 29º BC e o Terceiro Regimento de Infantaria.<sup>92</sup> A expulsão dos militares envolvidos na Insurreição Comunista de 1935 revelou a disposição do governo em castigar exemplarmente o grupo que iniciou o movimento. O impacto da repressão sobre a sociedade foi bastante contundente, na medida em que os mecanismos de repressão, como a censura e a extinção do 21º BC, foram aplicados, mostrando ao povo que o governo esperava, de qualquer maneira, o apoio da sociedade, diante das suas investidas. Além destes elementos, a luta contra o comunismo serviu como estímulo para a sociedade não reagir diante do processo repressivo.

<sup>88</sup> CENSURA aos Correios e Telégrafos. *A República*, 06, dez. 1935.

<sup>89</sup> CENSURA à imprensa. *A República*, 05, dez. 1935.

<sup>90</sup> *Ibid.*

<sup>91</sup> EXPULSÃO de praças do Exército envolvidos na Intentona. *A República*, 03, dez. 1935.

<sup>92</sup> A MALOGRADA Rebelião Extremista no Estado. *A República*, 06, dez. 1935.

## 5. CONCLUSÃO

A repressão foi um processo longo, abrangente, violento e arbitrário em todas as suas etapas. Nas providências relativas às prisões, os documentos citados, mostraram claramente que esta fase foi orientada por interesses pessoais e políticos dos repressores, que trataram de realizar seus intentos, resolver suas rixas e promover suas vinganças, escudados no braço da lei. Os políticos opositoristas ligados à Aliança Social, os partidários do ex-interventor Mário Câmara e do deputado João Café Filho sofreram perseguições por suas convicções políticas. As próprias circunstâncias das prisões e a natureza das acusações, respectivamente suspeitas e frágeis (quando não forjadas) e a fácil contestação e invalidação destas acusações pelos advogados de defesa, é uma prova de que os repressores sequer preocuparam-se em dar uma feição mais consistente aos inquéritos e às acusações. Os repressores não distinguiram classe social, profissão, prestígio pessoal e posição política e chegaram, na sua sanha acusatória ao extremo de acusar elementos que comprovadamente nunca foram comunistas, como o dr. Orlando de Azevedo e o agrônomo Isaias Cavalcante; autoridades como o Juiz João Maria Furtado não foram poupados, tendo sido-lhe praticadas várias arbitrariedades, como a sua prisão e interrogatório; tudo praticado com o único fim de implicar essas pessoas nos acontecimentos de Novembro de 1935. O pronunciamento do Tribunal de Segurança Nacional, reconhecendo os excessos cometidos em relação às prisões, encerra qualquer dúvida quanto ao caráter partidário e as perseguições que orientaram a repressão neste primeiro momento.

Não obstante a inexistência de provas documentais comprobatórias sobre os atos de tortura porventura praticados, os depoimentos das vítimas e suas seqüelas físicas e psicológicas confirmam que as torturas foram praticadas. Os atos de tortura, como mostraram os documentos, não só foram do conhecimento como tiveram o apoio das autoridades, no Rio Grande do Norte, o chefe de Polícia, dr. João Medeiros Filho, foi um exemplo disso. Esses atos causaram senão a indignação, ao menos a preocupação do ministro da Justiça Vicente Raó, que chegou a questionar o governador Rafael Fernandes acerca das violências praticadas contra integrantes da Aliança Social. O capítulo referente às torturas revestiu-se de mais gravidade e culpabilidade para os repressores que o das prisões, já que as conseqüências das torturas praticadas, sejam espancamentos, mutilações,

torturas psicológicas, foram bem mais relevantes e renderam bem mais prejuízos aos que as sofreram.

A criação do Tribunal de Segurança Nacional só ratificou as intenções do governo Vargas em reprimir com todos os recursos ao seu alcança os envolvidos na Insurreição Comunista de 1935. A inconstitucionalidade, presente na criação e na competência do TSN em julgar os envolvidos nestes movimentos, bem como as contradições com a Constituição de 1934, só evidenciaram o caráter arbitrário a acima da justiça comum, de que o TSN foi revestido. A atuação do TSN no acatamento das denúncias e nos julgamentos dos processos, longe de corrigir os excessos das etapas anteriores do processo repressivo, tratou de aceita-los e até ampliá-los. O pouco número de condenados, no caso do Rio Grande do Norte, pouco mais de 10%, não significa clemência nem tampouco brandura deste Tribunal, mas uma peça sutil de seus mecanismos de punição, que foram bastante variados, sendo sutis ou bruscos, dependendo da ocasião. Um exemplo destes mecanismos sutis que o TSN lançou mão foi a demora nos julgamentos, que possibilitou que alguns envolvidos nos processos cumprissem, em média, dois anos de prisão, o que constituiu um verdadeiro cumprimento de sentença sem julgamento, já que a maioria, como era de inocentes, foi absolvida. Ao lado disto, outro mecanismo do TSN, que não foi nada sutil, foram o flagrante e aberto desrespeito às leis vigentes, por ocasião da aceitação de denúncias improcedentes e sem o menor valor legal e do indeferimento dos pedidos de livramento condicional.

A exploração do medo da sociedade diante da ameaça comunista, como foi citado anteriormente, é uma opinião que encontra consenso na bibliografia sobre a Insurreição Comunista de 1935. O temor do espectro comunista provocou reações de apoio e de apatia da sociedade diante da barbárie repressora, que em nome do salvamento do país praticou os mais torpes crimes. Mas o medo do comunismo não foi o único instrumento que os repressores usaram. Mostrando a sua disposição em ser implacável com os membros do Exército, o governo Vargas extinguiu o 21º BC, juntamente com o 29º BC e 3º RI. Por sua vez, aqui no estado, para impedir a livre circulação de informações e a formações de idéias e posicionamentos contrários à repressão, os Correios e Telégrafos e a imprensa, em especial, O Jornal, órgão ligado à oposição, foram censurados pelo chefe de Polícia, dr. João Medeiros Filho. Assim, o governo lançou mão de decretos para punir os envolvidos e fechar os canais de comunicação, pelos quais os perseguidos e reprimidos poderiam ter voz.

Em síntese, o movimento repressivo, motivado pelos levantes nos batalhões militares, extrapolou seus limites por ocasião da sua atuação e reprimiu duramente não só os envolvidos, mas os opositores do regime. O TSN agiu como órgão de exceção e só ampliou as arbitrariedades, aproveitando-se de seus poderes. Mecanismos como o anticomunismo e a censura foram usados para tornar a repressão como algo necessário e até benéfico para a sociedade.



## 6. FONTES E BIBLIOGRAFIA

### 6.1. FONTES

#### ARQUIVO NACIONAL - RIO DE JANEIRO

##### **Processos do Tribunal de Segurança Nacional**

##### Processo nº 2

- Termo de audiência.
- Sentenças e Pareceres sobre os pedidos de livramento condicional.

##### Processo nº 4

- Denúncia dos réus ao TSN.
- Depoimentos das testemunhas de acusação e defesa

##### Processo nº 12

- Promoção(relato do Procurador do TSN sobre as denúncias).

##### Processo nº 35

- Denúncia dos réus ao TSN.
- Apelação da sentença(réu: dr. Orlando de Azevedo)

##### Processo nº 117

- Defesa do réu José Nestor Gouveia.
- Certificado em deferimento a pedido da defesa.

#### INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO - RIO GRANDE DO NORTE

##### **Jornais**

A Republica, dez. de 1935.



## 6.2. BIBLIOGRAFIA

- BARBOSA, Edgar. **História de uma campanha**. Natal: Imprensa Oficial, 1936.
- BASBAUN, Leôncio. **História sincera da República: de 1930 a 1960**. 6. ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1991.
- CAMPOS, Reynaldo Pompeu de. **Repressão judicial no Estado Novo**. Rio de Janeiro: Achiamé, 1982.
- CANCELLI, Elizabeth. **O mundo da violência: a polícia da era Vargas**. Brasília: Edunb, 1993.
- CARONE, Edgar. **A República Nova (1930-1937)**. 3. ed. São Paulo: Difel, 1982.
- CORTEZ, Luiz Gonzaga. **Pequena história do integralismo no Rio Grande do Norte**. Natal: Clima, 1986.
- \_\_\_\_\_. **A Revolta Comunista em Natal**. Natal: Ed. UFRN, [s.d.].
- COSTA, Homero de Oliveira. **A Insurreição Comunista de 1935: Natal, o primeiro ato da tragédia**. São Paulo: Ed. Ensaio: Natal; Cooperativa Cultural da UFRN, 1985.
- FERREIRA, Brasília Carlos. **Lauro Reginaldo da Rocha (Bangu): memórias de um militante**. Natal: Ed. UFRN, 1989 (Coleção Humanas Letras).
- \_\_\_\_\_. **O sindicato do garrancho**. Natal: Ed. UFRN, 1996.
- FERREIRA, José de Anchieta. **Histórias que não estão na História**. 2. ed. Natal: RN Gráfica e Editora, 1989.
- FURTADO, João Maria. **Vertentes (memórias)**. Rio de Janeiro: Gráfica Olímpia, 1976.

LEVINE, Robert M. **O regime de Vargas, 1934-1938: os anos críticos**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

MEDEIROS FILHO, João. **Meu depoimento**. Natal: Imprensa Oficial, 1936.

\_\_\_\_\_. **82 horas de subversão**. Brasília: Gráfica do Senado Federal, 1980.

OLIVEIRA FILHO, Moacyr de. **Praxedes: um operário no poder**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1985.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Estratégias da ilusão: a revolução mundial e o Brasil, 1922-1935**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

SILVA, Hélio. **A Revolta Vermelha**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1969.

SKIDMORE, Thomas E. **Brasil: de Getúlio Vargas a Castelo Branco (1930-1964)**. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

SPINELLI, José Antonio. **Getúlio Vargas e a oligarquia potiguar: 1930/35**. Natal: Ed. UFRN, 1996.

VIANNA, Marly de Almeida Gomes. **Revolucionários de 1935: sonho e realidade**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.